



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.591, de 05 de maio de 2006.

“Dá denominação a logradouro público no Jardim Imperial, para Antonio Pedro da Silva.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado no Jardim Imperial, de Via 09 passa a denominar-se **“Antonio Pedro da Silva”**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal